



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Folha nº.
Proc. 14.025/2022

À
SEAD-5.2.1.1
Sr. Diretora

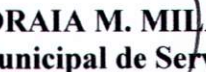
Solicitamos publicar o Termo de Homologação, conforme consta abaixo, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Oficial da União", com posterior encaminhamento à **SESURB-15.1.1.3** para disponibilização deste no site www.praiagrande.sp.gov.br, bem como inserção de dados na **AUDESP - FASE IV (Licitações e Contratos Administrativos)**. Após, encaminhar à **SEAD-5.2.1.1** para elaboração do Termo de Ata e Contrato.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.025/2021
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM BRIM"
NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 855800801002022OC00041

Considerando as decisões exaradas em Ata de Sessão Pública às fls. 338/346v, referente à Oferta de Compra nº. 855800801002022OC00041, Resultado de Análise das Amostras, publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Oficial da União" em 03/05/2022, conforme comprovantes juntados sob folhas 382/383, Ata de Sessão Complementar referente à Oferta de Compra nº. 855800801002022OC00041, juntada sob folha 401/408, Resultado de Análise das Amostras, publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Oficial da União" em 14/07/2022, conforme comprovantes juntados sob folhas 440/441, Ata de Sessão Complementar referente à Oferta de Compra nº. 855800801002022OC00041, juntada sob folha 455/463 e Resultado de Análise das Amostras, publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário Oficial da União" em 06/09/2022, conforme comprovantes juntados sob folhas 499/500, e Atos Decisórios juntados sob folhas 504 do Processo Administrativo em epígrafe, que **CLASSIFICARAM** à empresa **A MORAES EIRELI**, em primeiro lugar, para o fornecimento do item, em razão do **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo condição mais vantajosa para a Administração, **HOMOLOGAMOS** a presente licitação, nos termos do Artigo 51, inciso XIX; Artigo 66, inciso XII; Artigo 78, inciso XXXVII e Artigo 81, inciso XXVI da Lei Complementar nº. 913/2022 e nos termos do Art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 3.593/2003.

Em 16 de setembro de 2022.

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública


SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RODRIGO SANTANA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer